



*Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades*

Ex.mo Senhor
Chefe de Gabinete de S. Ex.^a
Secretário de Estado da Educação
Dr. Vasco Alves
Av. 5 de Outubro, 107 – 11º andar
1069-018 LISBOA

Via Reg. C/ A.R.

Lisboa, 4 de Outubro 2005

Assunto: Pedido de Parecer - Progressão na Carreira/DL 43/2005 de 29 de Agosto

Ex.mo Senhor,

Venho solicitar a V.^a Ex.^a um Parecer sobre os docentes abrangidos pelos artigos 54º e 55º do ECD, para efeitos de progressão na carreira e consequente mudança de escalão, relativamente ao DL n.º 43/2005 de 29 de Agosto.

Alguns serviços não têm concedido a mudança de escalão a docentes que entretanto adquiriram a licenciatura ou outras habilitações (mestrado ou doutoramento), refugiando-se erradamente no recente normativo legal supra referenciado, que determina tão somente *a não contagem de serviço para efeitos de progressão nas carreiras e o congelamento dos suplementos.*

Numa interpretação *à contrário* do referido DL n.º 43/2005 não se deslumbra qualquer “congelamento” do reposicionamento/progressão da carreira por aquisição de habilitações e consequentes mudanças de escalão, para efeitos do artigos 54º e 55º do ECD.

Nesta medida urge o esclarecimento aos mais distraídos!

Aproveito para também relembrar V.^a Ex.^a que nos foram dadas informações claras e precisas nas recentes reuniões com o Ministério da Educação, no sentido da não abrangência destes docentes pelo DL n.º 43/2005, pelo que se faz fé na manutenção do prometido.

Pela Direcção Nacional
O Presidente

(Manuel Rolo Gonçalves)